



Lei n. 989, de 22 de fevereiro de 2021.

“Altera a Lei Municipal n. 987/2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal n. 987/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Em razão da autorização do artigo 1º fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado realizar despesas no ano de 2021 no valor total de R\$30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais) a ser paga de forma fracionada em parcelas mensais e sucessivas até o dia 31/12/2021 na dotação contida no art. 4º desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


José Wagner Neves de Andrade

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins
que o documento presente foi
deixado no Placard da Prefeitura
no dia 22/02/2021
Chayon Shusta



Lei n. 990, de 22 de fevereiro de 2021.

"Altera denominação de via pública e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida **ELSON TAVARES DE FREITAS**, a Avenida Brasília, endereçada e localizada nesta cidade.

Art. 2º - O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


José Wagner Neves de Andrade
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi deixado no Placard da Prefeitura no dia 22/02/2021
(Naeny Souza)